



PCLEG nº 08.01.2020

Santo André, 02 de janeiro de 2020.

Requerimento do Vereador Alemão Duarte

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1103/2019 – G.P. – Proc. 6870/19, protocolado sob o nº 44593/2019, onde solicita informações sobre o equipamento público localizado na Rua Anajás, 64 – Jardim do Estádio, esclarecemos:

 De acordo com a Secretaria de Educação, no local funcionava um Centro Público de Formação Profissional, cujos alunos, em sua maioria com deficiência, foram transferidos para outra unidade pela oportunidade de cursarem a EJA-FIC (elevação de escolaridade integrada ao ensino profissionalizante).

No momento, está em estudo a reforma e destinação do prédio para oferta de cursos profissionalizantes aos munícipes. Quanto à sua abertura como creche, cumpre informar que na década de 90 o equipamento foi utilizado para este fim, mas teve seu funcionamento inviabilizado em razão das inadequações do espaço físico, como: desníveis, escadas, pouca área externa, bem como umidade. Ficando, assim, evidenciada a necessidade de reforma para adequações. Ademais, considerando principalmente a faixa etária de atendimento de creche, que são crianças de 0 a 3 anos de idade, entende-se que o local não é adequado para essa finalidade.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

